

**Impacto da implementação do
Despacho n.º 8127/2021 nos hábitos
alimentares de utilizadores de
bufetes escolares.**

***Impact of the implementation of the
Dispatch No. 8127/2021 on the eating
habits of school buffets' users***

Andreia San-Bento dos Santos

**ORIENTADO POR: PROF.ª DOUTORA BÁRBARA BELEZA DE VASCONCELOS MONTEIRO
PEREIRA**

COORIENTADO POR: DR.ª ISABEL MARIA PEREIRA ANTUNES MORGADO

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO

I.º CICLO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO | UNIDADE CURRICULAR ESTÁGIO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

TC

PORTO, 2022



Resumo

O Despacho n.º 8127/2021 introduziu restrições na oferta alimentar a disponibilizar nos bufetes escolares. Esta medida legislativa, integrada num leque de políticas públicas de saúde alimentar, visa promover uma alimentação saudável, com vista a estimular alterações nos hábitos alimentares.

Para avaliar o impacto da implementação do Despacho nos hábitos alimentares dos utilizadores dos bufetes escolares, realizou-se um estudo em duas escolas do Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua, através de um questionário online na plataforma *Google Forms*® e da realização de uma entrevista semiestruturada com a responsável pela gestão dos bufetes.

Obteve-se um total de 439 respostas ao questionário.

A implementação do Despacho poderá ter influenciado a frequência de utilização dos bufetes escolares, tendo sido identificados dois grupos distintos de utilizadores: aqueles que passaram a frequentar mais vezes o bufete (30,6%), com menor frequência de consumo em locais fora da escola, redução da frequência de consumo de alimentos trazidos de casa e aumento da frequência de utilização da cantina; os que passaram a frequentar o bufete menos vezes (42,0%), que aumentaram a frequência de consumo de alimentos trazidos de casa e a frequência de consumo em locais fora da escola.

As alterações percecionadas por 67,5% dos utilizadores desses bufetes permitem inferir que as normas foram cumpridas na sua maioria.

A eficácia da implementação do Despacho levanta uma questão já muito debatida sobre a necessidade de implementação de outras políticas públicas que atuem nas imediações das escolas, impondo medidas mais restritivas à oferta alimentar em estabelecimentos localizados na sua proximidade.

Palavras-Chave:

Despacho n.º 8127/2021; Bufetes escolares; Políticas públicas; Ambientes alimentares; Oferta escolar.

Abstract

Dispatch No. 8127/2021 introduced food offer restrictions available at school buffets. This legislative measure, integrated in a range of public food health policies, aims to promote healthy eating to stimulating changes in eating habits. To evaluate the impact of the implementation of the Dispatch on the eating habits of school buffets' users, a study was carried out in two schools of "Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua" through an online questionnaire on the Google Forms® platform and a semi-structured interview with the person in charge of the buffets managing.

A total of 439 answers to the questionnaire were obtained.

The implementation of the Dispatch may have influenced the school buffets use frequency of, with two distinct groups of users being identified: those who started to attend the buffet more often (30.6%), with a lower frequency of consumption in places outside school, reduced frequency of consumption of food brought from home and increased frequency of use of the canteen; those who started to attend the buffet less often (42.0%), which increased the frequency of consumption of food brought from home and the frequency of consumption in places outside the school.

The changes perceived by 67.5% of those buffets' users allow us to infer that the rules were mostly complied with.

The effectiveness of the Dispatch' implementation raises a much-debated question about the need to implement other public policies that act in the schools surrounding areas, imposing more restrictive measures on the food offer in the establishments located in the school's proximity.

Key words:

Dispatch nr. 8127/2021; School buffets; Public policies; Food environments; Food offer.

Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

AEPL - Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua

CE - Comunidade escolar

EB SPL - Escola Básica e Secundária de Padrão da Légua

EBLB - Escola Básica de Leça do Balio

Sumário

Resumo	i
Abstract	iii
Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos	v
Introdução.....	1
Objetivos	3
Metodologia	3
Resultados.....	5
Discussão	10
Conclusões	15
Agradecimentos	16
Referências	17

Introdução

A 17 de agosto de 2021 foi publicado o Despacho n.º 8127/202 ⁽¹⁾ do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que passou a estabelecer as normas a ter em conta na elaboração das ementas e na venda de géneros alimentícios nos bufetes e nas máquinas de venda automática nos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública do Ministério da Educação. Consequentemente, as direções das escolas públicas, responsáveis pela organização e funcionamento dos bufetes escolares, iniciaram o ano letivo conformando-se com novas normas.

Muito já tinha sido feito na última década ⁽²⁾, mas o Despacho n.º 8127/2021 veio reforçar todo o sistema normativo já existente, inserido num leque de políticas públicas na área da nutrição e alimentação, visando a melhoria da alimentação escolar em Portugal, limitando o acesso a alimentos prejudiciais por crianças e adolescentes, promovendo os princípios de uma alimentação e estilos de vida saudáveis.

Os bufetes são preferencialmente usados para fazer refeições intermédias, chamadas vulgarmente de lanches ou merendas da manhã e da tarde. Estes lanches correspondem a cerca de 25% da ingestão energética diária das crianças e jovens e, por isso, torna-se importante a promoção de lanches saudáveis e nutricionalmente equilibrados entre crianças e jovens ⁽³⁾.

A intervenção escolar em educação alimentar é uma estratégia importante na promoção da saúde. Contudo, segundo vários especialistas, tem-se revelado insuficiente, sendo necessário intervir ao nível das alterações no ambiente alimentar ⁽⁴⁾. A OMS reconhece a importância da alimentação escolar e recomenda políticas de alimentação escolar como forma de melhorar a saúde pública ⁽⁵⁾.

O Despacho n.º 8127/2021 faz parte de um corpo legislativo que sustenta a criação de ambientes alimentares saudáveis nas escolas portuguesas ⁽⁶⁾. Esta tem sido uma estratégia de promoção da saúde alimentar em Portugal e para isso muito têm contribuído as medidas legislativas que conduzem a essas alterações ⁽⁷⁾. Portugal tem investido na área da nutrição e saúde pública, nomeadamente através do desenvolvimento do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), um dos Programas prioritários da Direção Geral da Saúde (DGS), e da Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS).

Este Despacho vem dar resposta à Resolução da Assembleia da República n.º 195/2021 de 8 de julho ⁽⁸⁾, que recomenda ao Governo medidas de prevenção, tratamento e combate à obesidade.

Desde cedo, a imposição destas novas restrições e o sucesso da sua implementação levantou muita polémica e algum ceticismo por parte de especialistas de várias áreas e da sociedade civil. Para garantir a eficácia desta e de outras intervenções ao nível da oferta alimentar em meio escolar, torna-se necessário uma avaliação da sua efetiva implementação, o que torna prioritária a definição de um modelo para a supervisão do cumprimento das normas/orientações em vigor ⁽⁹⁾.

Mas será que esta imposição legislativa que poderá ter reduzido a disponibilidade e variedade alimentar nos bufetes, foi percecionada pelos membros da comunidade escolar (CE)? Será que esta medida surtirá o efeito desejado na promoção de uma alimentação saudável, ou levará, por outro lado, à procura de outras alternativas fora da escola, eventualmente mais dispendiosas e de menor interesse sob ponto de vista nutricional e menos controladas? Conduzirá este normativo a uma reflexão sobre os hábitos alimentares dos seus utilizadores e a

consequentes mudanças? Registam-se algumas das questões às quais se tentará, em parte, dar resposta através do presente estudo.

Objetivos

O estudo tem como objetivo avaliar o impacto da implementação do Despacho n.º 8127/2021 nos hábitos alimentares dos utilizadores dos bufetes de duas escolas do Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua (AEPL).

Metodologia

Este é um estudo epidemiológico, observacional, descritivo, de desenho transversal, realizado numa amostra de conveniência, constituída por diferentes membros da CE do AEPL, de duas escolas: Escola Básica de Leça do Balio (EBLB) e Escola Básica e Secundária do Padrão da Légua (EBSPL).

Para a sua realização foi elaborado um questionário na plataforma *Google Forms*, contendo 12 questões, desenvolvido com base no Despacho n.º 8127/2021, em particular nos artigos 3.º (restrições à oferta alimentar a disponibilizar) e 4.º (géneros alimentícios a disponibilizar). O questionário foi organizado em 5 secções, a 1.ª relativa à identificação dos inquiridos (aluno do 2.º ciclo, do 3.º ciclo e do ensino secundário, docente e não docente). A 2.ª secção era relativa à utilização do bufete escolar (se frequentava ou não o bufete e com que frequência, qual o bufete mais frequentado e se tinha frequentado o bufete escolar no ano anterior). A 3.ª secção visava avaliar o grau de satisfação relativamente à oferta alimentar do bufete escolar, usando uma escala de Likert com 5 pontos, em que 1 correspondia a “nada satisfeito/a” e 5 a “muito satisfeito/a”. A 4.ª secção era relativa a alterações verificadas no bufete no ano letivo em vigor (se houve ou não alterações na oferta alimentar; que tipo de

alterações ocorreram na variedade/ disponibilidade de alimentos com 6 opções de resposta: “aumentou”, “manteve-se”, “diminuiu”, “deixou de se vender”, “já não se vendia anteriormente”, “não sei”; que tipo de alterações foram percebidas no bufete; quais as mudanças de hábitos dos seus utilizadores e a importância do bufete na promoção da saúde alimentar). As duas últimas secções diziam respeito aos motivos para não utilização dos bufetes (se aplicável) e sugestões de melhoria.

O questionário foi revisto por um nutricionista externo à equipa de investigação e foi realizado um pré-teste no dia 19 de maio com 2 docentes e com uma turma piloto constituída por 20 alunos do 3.º ciclo do ensino básico. Não foram reportadas dificuldades no preenchimento, pelo que se manteve a estrutura e formulação das questões da versão inicial.

Todos os possíveis utilizadores dos bufetes (Tabela 1), receberam o questionário através de correio eletrónico interno do AEPL e foram convidados voluntariamente a preenchê-lo, entre os dias 23 de maio e 17 de junho de 2022.

Tabela 1: Universo (potencial) de utilizadores dos bufetes das EBLB e EBSPL e respetiva amostra.

Universo	EBLB (n)	EBSPL (n)	N.º total (n)	N.º e taxa de respostas		
Alunos Secundário	NA*	550	550	163 (29,6%)	37,1%	84,9%
Alunos 3º ciclo	195	409	604	124 (20,5%)	28,2%	
Alunos 2º ciclo	134	216	350	86 (24,6%)	19,6%	
Docentes	**	**	184	53 (28,8%)	12,1%	
Não Docentes	13	28	41	13 (31,7%)	3,0%	
Total		1729		439	100%	

NA: não aplicável. *A EBLB não tem alunos do ensino secundário.

** Foi contabilizado o total de docentes das duas escolas pois podem lecionar em ambas. Incluíram-se as Psicólogas escolares.

Registaram-se 439 respostas, que representam cerca de 25% da população em estudo: 373 alunos (85,0%), 53 docentes (12,1%) e 13 (3,0%) não docentes.

Para a análise das alterações verificadas no bufete no último ano, foram excluídos os elementos que não frequentavam o bufete e aqueles que frequentavam o

bufete menos do que uma vez por semana (54 indivíduos), reduzindo a amostra para 255 utilizadores que frequentavam o bufete pelos menos 1 vez por semana. A análise estatística foi realizada no programa IBM SPSS® versão 27.0 para Windows®. A estatística descritiva consistiu no cálculo de frequências absolutas (n) e relativas (%). Utilizou-se o teste exato de Fisher para avaliar a independência entre pares de variáveis. Rejeitou-se a hipótese nula quando $p < 0,05$.

Realizou-se uma entrevista semiestruturada à docente responsável pela gestão dos bufetes do AEPL, na qual foi usada uma lista de verificação (apêndice A) que auxiliou a discussão sobre as mudanças ocorridas nos últimos anos, antes e depois da implementação do Despacho, principalmente as resultantes do impacto desta implementação na organização e funcionamento dos bufetes. Foram também abordados os géneros alimentícios omissos no Despacho, o impacto no lucro do bufete e os obstáculos criados pelos fornecedores na oferta alimentar. Os dados obtidos, permitiram uma melhor interpretação e discussão dos resultados.

Resultados

De entre os 439 inquiridos, 29,6% não frequentavam o bufete. A principal razão apresentada foi o facto de trazerem merendas de casa (51,5%), 18,5% porque não costumavam fazer merendas a meio da manhã, nem a meio da tarde e os restantes 30,0% apontaram outras razões: não gostar dos géneros alimentícios disponibilizados (6,2%), ter pouca oferta alimentar disponível (6,2%), preferir recorrer a alternativas fora da escola (4,6%), ser caro (3,8%) e outras razões (9,2%).

Dos 309 (70,4% dos inquiridos) que frequentavam o bufete, 68,6% frequentavam o da EBSPL, 31,4% o da EBLB e 29,1% não frequentavam o bufete no ano passado.

Quanto à frequência, 12% frequentavam-no diariamente, mais do que uma vez por dia, 17,8% frequentavam uma vez por dia, 18,4% frequentavam 3 a 4 vezes por semana, 34,3% frequentavam 1 a 2 vezes por semana e 17,5% frequentavam-no menos do que 1 vez por semana.

Considerando aqueles que frequentavam o bufete pelo menos uma vez por semana (n=255), numa escala de 1 a 5, em que 1 corresponde a “Nada satisfeito/a” e 5 a “Muito satisfeito/a”, 13,7% classificaram-no com nível 5; 38,8% com nível 4; 31,4% com nível 3; 12,5% nível 2 e 3,5% com nível 1. A média de satisfação com os bufetes foi de 3,5 pontos.

Um total de 67,5% dos inquiridos afirmou ter havido alterações na oferta alimentar do bufete do ano letivo anterior para o atual, 3,9% consideraram não ter existido alterações e 28,6% referiram não saber se existiram alterações.

Relativamente às alterações verificadas na variedade/ disponibilidade de vários alimentos, no último ano, a perceção dos utilizadores foi variável (Tabela 2).

Desde o início do ano deixaram de se vender quaisquer tipos de bolo com creme, jesuítas, bolos de arroz, croissants e queques, que ainda se vendiam no ano anterior, apesar de já não se disponibilizarem palmiers, mil-folhas, bolas de Berlim ou donuts. Embora tenha sido referido que deixaram de se vender pães de leite e croissants com recheio doce, confirmou-se, através da entrevista com a responsável, que os croissants com chocolate já não eram vendidos há dois anos.

Relativamente às sandes e outros produtos que contivessem *ketchup*, maionese ou mostarda já só se utilizava maionese, mas deixou de se utilizar. Também cessou a venda de bolachas e biscoitos de manteiga, com chocolate, recheadas com creme ou com cobertura. Quanto aos chocolates, no ano anterior vendiam-se chocolates até 50 g, mas este ano já não estavam disponíveis.

Tabela 2: Percepção da variação da variedade/ disponibilidade dos alimentos vendidos no bufete do ano letivo de 2020/21 para 2021/22.

Géneros alimentícios n (%)	Aumentou	Manteve-se	Diminuiu	Deixou de se vender	Já não se vendia	Não sei
Pastelaria /bolos ou pastéis c/massa folhada/ creme/ cobertura (mil-folhas, bola de Berlim, donuts, folhados doces, croissants ou bolos tipo queque)	1 (0,4%)	8 (3,1%)	18 (7,1%)	141 (55,3%)	31 (12,2%)	56 (22,0%)
Pão-de-leite/ croissant c/ recheio doce	3 (1,2%)	13 (5,1%)	10 (3,9%)	116 (45,5%)	46 (18,0%)	67 (26,3%)
Sandes ou outros produtos c/ molhos (ketchup, maionese ou mostarda)	2 (0,8%)	16 (6,3%)	9 (3,5%)	84 (32,9%)	65 (25,5%)	79 (31,0%)
Bolachas/ biscoitos (belgas, biscoitos de manteiga, bolachas c/ chocolate, bolachas recheadas c/ creme ou c/ cobertura)	13 (5,1%)	55 (21,6%)	47 (18,4%)	57 (22,4%)	21 (8,2%)	62 (24,3%)
Chocolates e gelados	2 (0,8%)	8 (3,1%)	10 (3,9%)	101 (39,6%)	63 (24,7%)	71 (27,8%)
Salgados (rissóis, croquetes, empadas, pastéis de bacalhau ou folhados salgados)	0 (0%)	9 (3,5%)	17 (6,7%)	76 (29,8%)	82 (32,2%)	71 (27,8%)
Produtos de charcutaria (chouriço, salsicha, chourição, mortadela, presunto, bacon)	1 (0,4%)	10 (3,9%)	11 (4,3%)	63 (24,7%)	95 (37,3%)	75 (29,4%)
Refrigerantes (de fruta c/ ou s/ gás, c/cola, extrato de chá, águas aromatizadas, refrescos em pó, bebidas energéticas)	2 (0,8%)	12 (4,7%)	25 (9,8%)	59 (23,1%)	88 (34,5%)	69 (27,1%)
Refeições rápidas (hambúrgueres, cachorros-quentes, pizzas ou lasanhas)	7 (2,7%)	11 (4,3%)	16 (6,3%)	72 (28,2%)	75 (29,4%)	74 (29%)
Pão (de preferência de mistura)	54 (21,2%)	120 (47,1%)	10 (3,9%)	5 (2,0%)	3 (1,2%)	63 (24,7%)
Saladas	14 (5,5%)	51 (20,0%)	10 (3,9%)	21 (8,2%)	49 (19,2%)	110 (43,1%)
Fruta fresca da época ou salada de fruta s/ adição de açúcar	20 (7,8%)	85 (33,3%)	19 (7,5%)	14 (5,5%)	25 (9,8%)	92 (36,1%)
Leite simples meio-gordo e magro	9 (3,5%)	85 (33,3%)	10 (3,9%)	26 (10,2%)	14 (5,5%)	111 (43,5%)
Fiambre com baixo teor de gordura e sal, de preferência de aves	26 (10,2%)	58 (22,7%)	13 (5,1%)	22 (8,6%)	25 (9,8%)	111 (43,5%)
Sumos de fruta e ou vegetais naturais	24 (9,4%)	90 (35,3%)	17 (6,7%)	14 (5,5%)	23 (9%)	87 (34,1%)
Água potável gratuita	21 (8,2%)	99 (38,8%)	14 (5,5%)	19 (7,5%)	25 (9,8%)	77 (30,2%)
Garrafas de água	44 (17,3%)	137 (53,7%)	13 (5,1%)	5 (2,0%)	2 (0,8%)	54 (21,2%)
logurtes meio-gordo e magro	10 (3,9%)	64 (25,1%)	15 (5,9%)	27 (10,6%)	33 (12,9%)	106 (41,6%)
Snacks de fruta desidratada sem adição de açúcares	46 (18,0%)	41 (16,1%)	6 (2,4%)	17 (6,7%)	48 (18,8%)	97 (38,0%)
Frutos oleaginosos ao natural, sem adição de sal ou açúcar	19 (7,5%)	39 (15,3%)	11 (4,3%)	18 (7,1%)	48 (18,8%)	120 (47,1%)
Ovo cozido	4 (1,6%)	29 (11,4%)	9 (3,5%)	17 (6,7%)	77 (30,2%)	119 (46,7%)
Queijo fresco ou requeijão	5 (2,0%)	26 (10,2%)	13 (5,1%)	14 (5,5%)	75 (29,4%)	122 (47,8%)
Queijos curados	3 (1,2%)	29 (11,4%)	8 (3,1%)	15 (5,9%)	74 (29,0%)	126 (49,4%)
Bebidas vegetais sem adição de açúcar	9 (3,5%)	19 (7,5%)	9 (3,5%)	10 (3,9%)	71 (27,8%)	137 (53,7%)
Snacks à base de leguminosas	8 (3,1%)	19 (7,5%)	6 (2,4%)	15 (5,9%)	79 (31,0%)	128 (50,2%)
Snacks doces ou salgados (tiras de milho, batatas fritas, pipocas)	2 (0,8%)	13 (5,1%)	6 (2,4%)	35 (13,7%)	95 (37,3%)	104 (40,8%)
Sobremesas doces (mousse chocolate, leite-creme ou arroz-doce)	3 (1,2%)	12 (4,7%)	9 (3,5%)	42 (16,5%)	87 (34,1%)	102 (40,0%)

Quanto aos gelados já não eram disponibilizados há vários anos. No que respeita aos salgados, como rissóis, croquetes ou empadas, assim como os produtos de charcutaria, confirmou-se que já não se vendiam há dois anos.

Relativamente às refeições rápidas, havia venda de cachorros com maionese, cuja venda cessou no ano letivo em estudo. No ano anterior ao da implementação do Despacho estavam disponíveis águas aromatizadas e preparados de refrigerantes, sendo que no letivo em análise essa oferta cessou.

Os alimentos cuja disponibilidade se manteve, comparativamente com o ano transato foram: garrafas de água, pão, água potável gratuita, sumos de fruta ou vegetais, leite simples meio-gordo e magro, fruta fresca, iogurtes meio-gordo e magro, fiambre com baixo teor de gordura e sal, de preferência de aves e saladas. Os beneficiários do bufete, no geral, apenas referiram o aumento do consumo de pão (principalmente de mistura), de água, de snacks de fruta desidratada sem adição de açúcar e de fiambre de aves com baixo teor de gordura. Os snacks de fruta desidratada e à base de leguminosas e os frutos oleaginosos ao natural passaram a ser vendidos no bufete da EBSPL, mas não no da EBLB.

No que se reporta às modificações verificadas durante o presente ano letivo, os resultados indicam ter havido mudanças (Tabela 3).

Tabela 3: Caracterização dos comportamentos e da oferta alimentar nos bufetes pelos inquiridos do AEPL que admitiram mudanças nos bufetes no último ano (N=255).

No último ano...	n	%	EBLB	EBSPL	p
Passei a frequentar menos o bufete.	107	42,0	27,4%	49,1%	<0,001
Passei a frequentar mais o bufete.	78	30,6	40,5%	25,7%	0,013
Passei a frequentar outros espaços/ estabelecimentos fora da escola.	116	45,5	23,8%	56,1%	<0,001
Deixei de frequentar outros espaços/ estabelecimentos fora da escola.	48	18,8	22,6%	17,0%	1,790
Passei a trazer mais alimentos de casa.	112	43,9	34,5%	48,5%	0,023
Passei a trazer menos alimentos de casa.	67	26,3	32,1%	23,4%	0,091
A oferta alimentar no bufete ficou mais saudável.	207	81,2	85,7%	78,9%	0,129
A oferta alimentar no bufete ficou menos saudável.	20	7,8	4,8%	9,4%	1,500
Passei a almoçar mais vezes na cantina.	82	32,2	48,8%	24,0%	<0,001
Refleti mais sobre os meus hábitos alimentares.	123	48,2	54,8%	45,0%	0,092
O padrão alimentar promovido no bufete influenciou os meus hábitos alimentares.	67	26,3	34,5%	22,2%	0,027

Ao comparar as duas escolas, verifica-se que a proporção de indivíduos que passou a frequentar menos vezes os bufetes, passou a frequentar outros espaços/ estabelecimentos fora da escola e passou a trazer mais alimentos de casa, é significativamente superior na EBSPL por comparação com a EBLB. Contrariamente, a proporção de indivíduos que passou a utilizar mais frequentemente o bufete, que passou a almoçar mais vezes na cantina e cujo padrão alimentar promovido no bufete influenciou os seus hábitos alimentares é significativamente superior na EBLB quando comparada com a EBSPL.

Quem passou a frequentar menos os bufetes referiu, em maior proporção, que passou a frequentar outros locais de compra/ consumo fora da escola, em relação aos que não passaram a frequentar menos os bufetes (70,1% vs. 27,7%; $p < 0,001$).

Quem passou a frequentar menos os bufetes referiu, em maior proporção, que passou a trazer mais alimentos de casa, comparativamente aos que não referiram ter diminuído a frequência de utilização (68,9% vs. 33,1%; $p < 0,001$).

Encontraram-se diferenças significativas entre a proporção de indivíduos que refletiram mais sobre os hábitos alimentares, no universo de indivíduos que passaram a frequentar mais os bufetes, relativamente aos que não passaram a frequentar mais os bufetes (69,2% vs. 39,0%; $p < 0,001$).

Um total de 44,9% dos respondentes que passaram a frequentar mais os bufetes, passaram a trazer menos alimentos de casa e isso apenas se verificou em 18,1% dos indivíduos que não passaram a frequentar mais vezes o bufete ($p < 0,001$).

A perceção que os bufetes escolares ficaram mais saudáveis aconteceu tanto nos que passaram a frequentar mais os bufetes como naquelas que não aumentaram essa frequência (84,6% vs. 79,7%; $p = 0,389$).

No universo de indivíduos que reconheceram que a alimentação do bufete ficou mais saudável, a maioria reportou ter refletido mais sobre os seus hábitos alimentares. Existem diferenças significativas entre esta proporção de indivíduos e a que referiu refletir mais sobre os seus hábitos alimentares, mas que não consideraram que o bufete ficou mais saudável (52,7% vs. 29,2%; $p = 0,004$).

Quando pedida a opinião sobre a importância do bufete escolar, 75% discordou que o bufete deveria vender alimentos com muito açúcar, gordura e sal (dos quais 35% discordaram completamente), 92% concordou que o bufete deve promover hábitos alimentares saudáveis e 82% concordou que o bufete deve prevenir os comportamentos de risco.

Os resultados obtidos a partir da entrevista à responsável pela gestão dos bufetes revelaram que o processo de melhoria da oferta alimentar já era uma prioridade do AEPL nos últimos anos, mas que foi afetado pela pandemia Covid-19.

Discussão

Muitos estudos demonstram que intervenções no ambiente alimentar escolar surtem, na generalidade dos casos, resultados positivos ^(10,11,12) e sabe-se que a precocidade dessas intervenções, principalmente na prevenção da obesidade, reduz a prevalência de doenças crónicas na vida adulta e conduz a menores custos de saúde, quando comparados com os custos de intervenção ⁽¹³⁾.

Os resultados do presente estudo conduzem à reflexão sobre as políticas públicas de saúde alimentar implementadas ao nível das escolas, em particular sobre uma medida legislativa recente e sua implementação em contexto escolar.

Embora tenha sido o primeiro ano letivo em que houve implementação do Despacho n.º 8127/2021 de 17 de agosto, os dados recolhidos neste estudo sobre a disponibilidade dos géneros alimentícios e a sua diversidade nos bufetes das duas

escolas, levam-nos a aceitar que os critérios definidos foram cumpridos na generalidade, tal como já se tinha verificado num estudo desenvolvido no início do ano letivo em 16 bufetes escolares ⁽¹⁴⁾.

Se a análise incidir sobre os géneros alimentícios a ser obrigatoriamente disponibilizados, conclui-se que, à exceção das saladas que não se vendem na EBLB, todos os outros alimentos são disponibilizados e já eram disponibilizados, inclusivamente, no ano letivo anterior. Relativamente aos géneros alimentícios a disponibilizar, não foram reportados como disponíveis os frutos oleaginosos ao natural, os *snacks* à base de leguminosas e os *snacks* de fruta ou vegetais naturais na EBLB. Os sumos naturais, as monodoses de fruta, as bebidas vegetais, os queijos frescos e o requeijão não se vendem em nenhum dos dois bufetes. A existência de alguns destes alimentos está limitada pelos contratos com os fornecedores, com a logística de distribuição e com os prazos de validade curtos de alguns géneros mais perecíveis, como o queijo fresco ou requeijão, aumentando o risco de desperdício alimentar e perda de recursos financeiros. Atualmente, nenhum dos bufetes vende alimentos não autorizados. Há, contudo, algumas dúvidas no que respeita a géneros alimentícios omissos no Despacho, ou seja, aqueles que o documento não proíbe, mas também não incorpora, e que são vendidos no AEPL. Destacam-se a manteiga, as bolachas tipo Maria, água e sal, *cream-crackers*, de milho, de arroz e de cacau, os biscoitos torcidos, o bolo à fatia, o pão branco, a gelatina e as fatias de pizza feitas com massa de pão, tomate, fiambre e queijo (só se vendem na EBSPL). Eventualmente, deviam ser definidos critérios nutricionais, baseados nos teores de açúcar, gordura, gorduras saturadas e sal, como acontece com algumas das recomendações para os lanches escolares ⁽³⁾.

Sendo o Despacho omissivo ⁽¹⁴⁾ relativamente a alguns alimentos, entende-se necessário que venha a existir um documento de apoio, que auxiliará à implementação em contexto escolar no feto da promoção de hábitos alimentares saudáveis. Foram solicitados esclarecimentos adicionais à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), por correio eletrónico, mas até à presente data não foi obtida resposta.

Dos 70,4% de membros da CE envolvida neste estudo que frequentam o bufete, quase metade (48,2%) recorriam ao bufete pelo menos 3 vezes por semana, demonstrando a importância destas refeições na alimentação diária dos seus utilizadores, justificando a implementação de políticas públicas que promovam uma alimentação saudável nos lanches escolares ^(3, 6).

Desde o início deste ano letivo, as alterações na oferta alimentar do bufete impostas pelo Despacho, foram percecionadas por dois terços dos utilizadores que frequentam o bufete mais do que 1 vez por semana, confirmando a sua implementação.

A discussão levantada a partir da entrevista sobre a alteração dos lucros do bufete, permite concluir que o Despacho também teve impacto a este nível, pois os géneros alimentícios essenciais são mais baratos, representando menor lucro para a escola. Este aspeto poderá contribuir para o adensar de uma preocupação já existente nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas que reclamam autonomia na exploração dos bufetes, eliminando as normas limitadoras que beneficiam o comércio concorrente local ⁽¹⁵⁾. Para além disso, a redução de lucros pode ter impacto no fornecimento de suplementos alimentares aos alunos com menores recursos económicos, que vão buscar verbas decorrentes de proveitos de gestão dos serviços do bufete e papelarias escolares ⁽¹⁶⁾.

As diferenças verificadas no comportamento dos utilizadores das duas escolas poderão estar relacionadas com o contexto geográfico e socioeconómico das duas populações e com a diferença entre as ofertas disponíveis à volta das duas escolas. Segundo o Projeto Educativo do AEPL ⁽¹⁷⁾, no que respeita ao contexto geográfico e socioeconómico, as duas escolas que integraram este estudo localizam-se em áreas geográficas com características diferentes. A EBSPL surge numa área marcada por forte urbanização, onde coexistem bairros sociais, cooperativas habitacionais e outras áreas residenciais. Este desenvolvimento urbano determinou a proliferação do setor dos serviços e comércio. Num raio de 100 metros desta escola encontram-se vários estabelecimentos de venda de alimentos, nomeadamente um supermercado, uma loja de guloseimas, uma pastelaria e snack bar e vários cafés e restaurantes que servem refeições rápidas. Por outro lado, a EBLB está inserida em espaço urbano, embora ainda aí prevaleçam traços rurais que, no entanto, estão em regressão face à criação de novas áreas residenciais e à expansão e transformação do tecido empresarial. Num raio de 100 metros da escola não existe qualquer estabelecimento de venda de alimentos. Existe uma mercearia, dois cafés e dois restaurantes a mais de 350 metros da escola.

Considera-se premente legislar na área do ordenamento do território, por forma a fixarem-se regras para a oferta alimentar nos espaços circundantes das escolas, e ponderando a criação de restrições à existência de estabelecimentos comerciais que sejam promotores de escolhas alimentares menos saudáveis ^(9, 18, 19). Apesar de todos os 28 Estados-Membros da UE, bem como a Noruega e a Suíça, implementarem políticas de alimentação nas escolas, com orientações ou

regulamentos sobre quais os alimentos que devem ser disponibilizados, pouco mais da metade especificam formas de medir resultados ⁽²⁰⁾.

Neste contexto, parece ser importante desenvolver políticas públicas que garantam instrumentos de avaliação da qualidade da oferta alimentar à volta das escolas e que se promovam campanhas de sensibilização dos comerciantes para a importância de uma orientação dos jovens para escolhas alimentares saudáveis e seus benefícios em termos de saúde pública ⁽²¹⁾. É necessário erradicar a alimentação não saudável oferecida ao redor das escolas e trabalhar para gerar uma oferta de alimentos saudáveis atraentes, em espaços atrativos e modernos e apelativos, a preços mais baixos, dentro das escolas ^(19,21).

A alimentação escolar mudou drasticamente nas últimas décadas em toda a Europa, Estados Unidos, Brasil, China, África e outros lugares, muito à custa de uma série de diretrizes e legislação para tentar alterar o consumo alimentar das crianças. Muitas políticas aplicadas em toda a Europa têm sido no sentido de limitar a exposição dos jovens a opções alimentares pouco saudáveis ⁽²²⁾.

O facto de 81,2% das pessoas que responderam ao questionário terem afirmado que a oferta alimentar ficou mais saudável corrobora a ideia de que as crianças geralmente têm uma boa compreensão da alimentação saudável, embora nem sempre percecionem os seus benefícios para a saúde ⁽²³⁾. Para além disso, parecem reconhecer a importância do bufete escolar, quando afirmam que não deve vender alimentos com muito açúcar, gorduras e sal, que deve promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir os comportamentos de risco, tal como está explanado no Despacho n.º 8127/2021.

Este estudo teve algumas limitações, nomeadamente, o viés de autosselecção, pois quem responde ao questionário, são normalmente os mais interessados por este

tipo de assuntos. Por outro lado, o questionário foi enviado aos diretores de turma e foi-lhes pedido que o realizassem com os alunos, em contexto de sala de aula, mas apesar disso muitos apenas enviaram o questionário por correio eletrónico, o que pode ter conduzido à redução da taxa de resposta, por não terem o email ativo.

Conclusões

O Despacho n.º. 8127/2021 trouxe inevitavelmente alterações na organização e funcionamento do bufete e parece ter provocado alterações nos hábitos alimentares dos seus utilizadores.

Este estudo feito quando ainda decorria o primeiro ano de implementação do referido Despacho, deixa claro que apesar da oferta alimentar disponível nos bufetes ter diminuído, a maioria dos utilizadores (81,2%) considera que a oferta alimentar ficou mais saudável.

Este estudo permitiu avaliar o impacto da implementação do Despacho n.º 8127/2021 em duas escolas, mas esta avaliação deverá ser alargada a mais escolas do país, para que o Governo perceba se, esta implementação com foco na melhoria dos ambientes alimentares, terá consequências positivas nos hábitos alimentares dos seus utilizadores, que os conduzam a benefícios de saúde.

Não obstante a importância destas medidas que atuam diretamente ao nível do ambiente alimentar, estas devem ser acompanhadas por estratégias de educação alimentar desenhadas para crianças e jovens para que entendam melhor estas medidas e os capacitem para fazer escolhas saudáveis a curto e longo prazo.

Agradecimentos

Em primeiro lugar não posso deixar de agradecer a todos os membros da Direção do AEPL, por toda a colaboração prestada na divulgação do questionário e na recolha de dados que permitiram este estudo, em especial à Diretora do AEPL, Dr.^a Isabel Morgado, que sempre me deu liberdade para tratar dos assuntos que foram surgindo com membros da sua equipa.

Um especial agradecimento à Dr.^a Liliana Maldonado por toda a informação disponibilizada e pela partilha da sua experiência como responsável pela gestão dos bufetes escolares do AEPL.

À minha querida orientadora, Prof.^a. Doutora Bárbara Pereira, pela orientação assertiva, pelas palavras de incentivo e por todo o tempo que me disponibilizou.

Ao Prof.^o Doutor Rui Poínhos, pela revisão do questionário, por toda a ajuda prestada no tratamento estatístico e pelas suas preciosas sugestões.

Às funcionárias dos bufetes D. Lurdes e D. Filomena por todas as dúvidas que me foram esclarecendo e por todas as sugestões que foram aceitando.

Aos membros da CE que responderam ao questionário e ajudaram a divulgá-lo junto dos alunos, em especial aos diretores de turma.

À minha colega e amiga Joana que colaborou comigo, desde o primeiro dia, na realização deste estudo. Juntas do início ao fim!

À minha mãe e à Mica que se prontificaram a ajudar na pesquisa bibliográfica, mesmo sem perceberem muito do assunto.

Para terminar, agradeço à minha família e amigos por toda a paciência que tiveram comigo, por não ter estado sempre lá, em especial à minha amiga Anita a quem não dei a devida atenção quando ela mais precisava.

Referências

1. Despacho n.º 8127/2021. Diário da República, 2.ª série. N.º 159. 17 de agosto de 2021. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8127-2021-169689544>
2. Ladeiras L, Lima RM, Lopes A. Bufetes escolares - Orientações. Lisboa: MEC - DGE. 2012. Disponível em: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esaude/orientacoes_bufetes_final.pdf.
3. Gregório MJ, Lima R, Sousa D, Marinho R. Guia para lanches escolares saudáveis. DGS & DGE. 2021. Disponível em: <https://nutrimento.pt/activeapp/wp-content/uploads/2021/04/GuiaLanchesEscolarespdf.pdf>.
4. Faria R, Sousa B. A educação alimentar em meio escolar e a figura do nutricionista escolar. Ata Portuguesa de Nutrição. Associação Portuguesa de Nutrição. 2020.
5. World Health Organization. Report of the Commission on Ending Childhood Obesity. Implementation Plan: Executive Summary. 2017. Geneva, Switzerland: World Health Organisation.
6. Graça P, Lima R, Gregório MJ. A alimentação escolar em Portugal - uma visão estratégica. Ministério da Educação- Direção-Geral da Educação. 2021.
7. Castelo S. "The Healthy Food Environment Policy Index (Food-EPI)": Avaliação do grau de implementação das políticas públicas para a modificação dos ambientes alimentares em Portugal. 2021.
8. Resolução da Assembleia da República n.º 195/2021. Diário da República, 1ª série. N.º 131. 8 de julho de 2021. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2021/07/13100/0002800030.pdf>.
9. World Health Organization. Assessing the existing evidence base on School Food and Nutrition Policies: A scoping review. 2021.
10. Briefel RR, Crepinsek MK, Cabili C, Wilson A, Gleason PM. School food environments and practices affect dietary behaviors of US public school children. J Am Diet Assoc. 2009 Feb;109(2 Suppl):S91-107.
11. Micha R, Karageorgou D, Bakogianni I, Trichia E, Whitsel LP, Story M, Peñalvo JL, Mozaffarian D. Effectiveness of school food environment policies on children's dietary behaviors: A systematic review and meta-analysis. PLoS One. 2018 Mar 29;13(3):e0194555.
12. Rosettie KL, Micha R, Cudhea F, Peñalvo JL, O'Flaherty M, Pearson-Stuttard J, Economos CD, Whitsel LP, Mozaffarian D. Comparative risk assessment of school food environment policies and childhood diets, childhood obesity, and future cardiometabolic mortality in the United States. PLoS One. 2018 Jul 6;13(7):e0200378.
13. Gortmaker SL, Wang YC, Long MW, Giles CM, Ward ZJ, Barrett JL, Kenney EL, Sonnevile KR, Afzal AS, Resch SC, Cradock AL. "Three Interventions That Reduce Childhood Obesity Are Projected To Save More Than They Cost To Implement." 2015. Health Affairs 34(11): 1932-1939.
14. Solnado C. Criação, regulamentação e implementação de selo a ser atribuído aos bufetes escolares. 2021. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/135971/2/492534.pdf>.

15. Delgado JP, Carvalho JMS, Romão P, Martins P. Que fatores contribuem para o sucesso da gestão escolar? A perspetiva dos diretores. 2021. *Revista Portuguesa de Educação*, 34(1), 73-94. Disponível em: <http://doi.org/10.21814/rpe.18920>.
16. Despacho n.º 8452-A/2015. *Diário da República*, N.º 148, série II: 22-27. , de 31 de julho 2015. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8452-a-2015-69927755>.
17. Agrupamento de Escolas Padrão Léguas. Projeto educativo 2022-2025. 2022; AEPL. Disponível em: https://www.aepleguas.pt/agrupamentos/documentos_estruturantes-PEA.
18. Gregório MJ, Salvador C, Bica M, Graça P, Telo de Arriaga M. The Healthy Food Environment Policy Index (Food-EPI): Relatório de resultados para Portugal. 2022. Lisboa: Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, Direção-Geral da Saúde.
19. Neriman A, Ayşe FA, Birgül Ö. Danger Facing Pupils After School: Food and Non-Food Products Sold Around Schools, *International Journal of Food Science and Biotechnology*. 7(1). 2022; (15-18).
20. Bonsmann SSg, Kardakis T, Wollgast J, Nelson M, Caldeira S. Mapping of National School Food Policies across the EU28 plus Norway and Switzerland. Ispra, Italy: European Commission, Joint Research Centre; 2014.
21. Henriques P. Ambiente alimentar do entorno de escolas públicas e privadas: oportunidade ou desafio para alimentação saudável?. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2021; 26(08): 3135-3145. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/nyx4MCYFPjZCnxqxXBywhsG/?lang=pt#>.
22. Pinheiro AC, Quintiliano-Scarpelli D, Flores JA, Álvarez C, Suárez-Reyes M, Palacios JL, Quevedo TP, Oliveira MRM. Food Availability in Different Food Environments Surrounding Schools in a Vulnerable Urban Area of Santiago, Chile: Exploring Socioeconomic Determinants. *Foods*. 2022; 11: 901. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/foods11070901>.
23. WHO. Implementing school food and nutrition policies: a review of contextual factors. Geneva: World Health Organization; 2021.

Apêndices

Apêndice A - Lista de verificação da variação da disponibilidade alimentar nos bufetes escolares do AEPL após implementação do Despacho n.º 8127/ 2021.

Alimentos a disponibilizar obrigatoriamente	EBLB	EB SPL
a) Água (água potável gratuita, garrafas de água mineral natural e água de nascente).	M	M
b) Laticínios (Leite simples meio-gordo e magro; iogurtes meio-gordo e magro, preferencialmente, sem adição de açúcar)	M	M
c) Pão (preferencialmente de mistura com farinha integral e com menos de 1 g de sal, por 100 g de pão)	A	A
d) Fruta (fruta fresca, preferencialmente da época, podendo ser apresentada como salada de fruta fresca sem adição de açúcar)	M	M
e) Hortícolas (saladas);	NV	M

Alimentos que ainda se podem disponibilizar

a) Queijos curados com teor de gordura não superior a 45 %, queijos frescos e requeijão ;	M	M
b) Frutos oleaginosos ao natural , sem adição de sal ou açúcar;	NV	A
c) Tisanas e infusões de ervas sem adição de açúcar;	M	M
d) Bebidas vegetais , em doses individuais, sem adição de açúcar;	NV	NV
e) Snacks à base de leguminosas que contenham: pelo menos 50 % de leguminosas e um teor de lípidos por 100 g inferior a 12 g e um teor de sal inferior a 1 g;	NV	A
f) Snacks de fruta desidratada sem adição de açúcares;	NV	A
g) Sumos de fruta e ou vegetais naturais , bebidas que contenham pelo menos 50 % de fruta e ou hortícolas e monodoses de fruta.	M	M

Alimentos a não disponibilizar

a) Pastelaria , designadamente bolos ou pastéis com massa folhada e/ou com creme e/ou cobertura, como palmiers, jesuítas, mil-folhas, bola de Berlim, donuts, folhados doces, croissants ou bolos tipo queque;	DV	DV
b) Salgados , designadamente rissóis, croquetes, empadas, chamuças, pastéis de massa tenra, pastéis de bacalhau ou folhados salgados;	NV	NV
c) Pão com recheio doce , pão-de-leite com recheio doce e croissant com recheio doce;	NV	NV
d) Charcutaria , designadamente sanduíches ou outros produtos que contenham chouriço, salsicha, chouriço, mortadela, presunto ou bacon;	DV	DV
e) Sandes ou outros produtos que contenham ketchup, maionese ou mostarda ;	DV	DV
f) Bolachas e biscoitos , designadamente bolachas tipo belgas, biscoitos de manteiga, bolachas com pepitas de chocolate, bolachas de chocolate, bolachas recheadas com creme e bolachas com cobertura;	DV	DV
g) Refrigerantes , designadamente de fruta com gás e sem gás e aqueles cuja composição contenha cola e/ou extrato de chá, águas aromatizadas, refrescos em pó, bebidas energéticas, bem como os preparados de refrigerantes;	NV	NV
h) «Guloseimas» , designadamente rebuçados, caramelos, pastilhas elásticas com açúcar, chupas ou gomas;	NV	NV
i) Snacks doces ou salgados , designadamente tiras de milho, batatas fritas, aperitivos, pipocas doces ou salgadas;	NV	NV
j) Sobremesas doces , designadamente mousse de chocolate, leite-creme ou arroz-doce;	NV	NV
k) Barritas de cereais e monodoses de cereais de pequeno-almoço;	NV	NV
l) Refeições rápidas , designadamente hambúrgueres, cachorros-quentes, pizzas ou lasanhas;	DV	DV
m) Chocolates ;	DV	DV
n) Bebidas com álcool ;	NV	NV
o) Molhos , designadamente ketchup, maionese ou mostarda;	NV	NV
p) Crems de barrar , à base de chocolate ou cacau e outros com adições de açúcares;	NV	NV
q) Gelados .	NV	NV

A - Aumentou; M - Manteve-se; D - Diminuiu; DV - Deixou de se vender; NV - Já não se vendia

